



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 02	
PARECER	DESPACHO
visto. Submetto a decisão de adjudicação à consideração do Sr. Presidente, bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato. 08-01-24 <i>[Signature]</i>	Nos termos da presente informação técnica, e no uso das minhas competências próprias, Adjudico: - REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE -VILA PRAIA DE ANCORA; - Aprovo a Minuta do contrato; Caminha, 8 de janeiro 2024 O Presidente da Câmara <i>[Signature]</i> (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 158/2023_CPR_E- REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE –VILA PRAIA DE ANCORA”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/12/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta, as entidades "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.", "Martins & Filhos, Lda." e "Irmãos Peixoto, Lda.", sendo o valor base do procedimento de € 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 6%

- Das entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A", no valor de € 133.842,82(cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, revelou ser a mais vantajosa para o Município de Caminha, por estar de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 8 do convite, critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP

Considerando que:

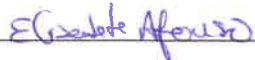
- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a "REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE –VILA PRAIA DE ANCORA", pelo valor de € 133.842,82(cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, à firma, "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A", em sede de Relatório Final, que se junta;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de janeiro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a empreitada de “REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE –VILA PRAIA DE ANCORA”, seja adjudicada pelo valor de € 133.842,82(cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, à firma, “BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.”
- Que o prazo para execução da empreitada é de 90 dias.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Caminha, 04 de janeiro de 2024



(Elisabete Pombal Afonso)